



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

=LEI COMPLEMENTAR Nº 324 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019=

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI E DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam criadas, no Quadro de Cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Palmital, regidos pela Lei Complementar nº 01, de 27 de maio de 1993 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Palmital) e pela Lei Complementar nº 257, de 11 de março de 2014 (Plano de Carreira do Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI), 10 (dez) vagas de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI.

Art. 2º Ficam criadas, no Quadro de Cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Palmital, regidos pela Lei Complementar nº 01, de 27 de maio de 1993 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Palmital) e pela Lei Complementar nº 177, de 6 de outubro 2009 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), 20 (vinte) vagas de Professor de Educação Básica I - PEB I.

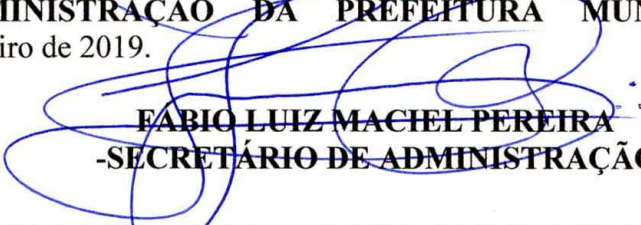
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar, correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, as quais poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 11 de fevereiro de 2019.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 11 de fevereiro de 2019.


FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-